

- **A todos os órgãos da Federação Portuguesa de Bridge¹**
- **Aos Clubes de Bridge associados da FPB**
- **Às Associações Regionais de Bridge**

No seguimento de proposta da Direcção e duma reunião de esclarecimento realizada na Sede da FPB com a participação do Sr. Presidente da FPB, da vogal da Direcção da FPB, Dr^a Eduarda Reis e do signatário, e ouvido ainda o Sr. Presidente do Conselho Jurisdicional da FPB, Prof. Doutor Carlos Corte-Real, foi decidido, tendo em conta os Estatutos da FPB e o calendário do IDP relativo à entrega de diversa documentação das federações desportivas, convocar duas Assembleias Gerais antes de 31 de Dezembro do ano corrente, data do final do mandato dos actuais órgãos federativos, a saber:

- uma AG ordinária para o dia 21 de Outubro do ano corrente para *“apreciação do orçamento e do plano de actividades para o ano seguinte”*, documentos esses que serão preparados pela Direcção em funções nessa data, em conformidade com as alíneas d) e e) do Artº 57 dos Estatutos federativos.

A data fixada para a convocação tem em conta, por um lado, a exigência da alínea b) do Artigo 50º dos Estatutos federativos, segundo o qual essa AG deverá ter lugar *“até 30 de Novembro”* de cada ano, e por outro, a exigência do IDP segundo a qual as candidaturas aos apoios daquele organismo só serão consideradas se os processos ali forem entregues até 31 de Outubro do ano anterior àquele a que dizem respeito;

- uma outra AG ordinária, esta para o dia 16 de Dezembro do ano corrente, tendo como objectivo exclusivo a *“eleição dos titulares dos órgãos federativos”* para o quadriénio 2008/2011, em conformidade com o nº 2 do Artigo 40º dos Estatutos da FPB segundo o qual a AG *“para as novas eleições deverá ser convocada, salvo casos excepcionais, para a última quinzena do último mês de cada mandato”*.

Destas decisões resultam, entre outras, as seguintes consequências práticas:

- a) Nos termos do mesmo nº 2 do Artigo 40º, *“os actuais titulares dos órgãos federativos mantém-se no exercício das suas funções até ao termo do seu mandato”*, programado para 31 de Dezembro do ano corrente, salvo se a AG prevista para 16 de Dezembro tiver de ser atrasada para além do dia 31 desse mesmo mês.
- b) Nos termos da alínea a) do Artº 50º dos Estatutos da FPB, competirá ao Presidente da Mesa que vier a ser eleito em 16 de Dezembro convocar uma Assembleia Geral *“nos primeiros três meses de 2008 para apreciação do relatório da Direcção, balanço e restantes documentos de prestação de contas”* relativos ao exercício de 2007, documentos esses que serão apresentados pela futura Direcção, desejavelmente com base em informação preparada e a ser-lhe prestada pela Direcção cessante.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
da Federação Portuguesa de Bridge

José Manuel Soares de Oliveira

Lisboa, 20 de Setembro de 2007

¹ Cfr Artº 36º dos Estatutos da FPB